

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.346,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Atendimento à População de Rua' and 'Materiais de Fog. Suco'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, na igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Atendimento à População de Rua' and 'Materiais de Fog. Suco'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.566,19 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Subvenções e Contribuições a Diversas Entidades Culturais' and 'Subvenções para Despesas de Capital'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, na igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Subvenções e Contribuições a Diversas Entidades Culturais' and 'Subvenções para Despesas de Capital'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Operação e Manutenção de Frota' and 'Materiais de Consumo'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, na igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Consumo de Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex' and 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Consumo de Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex' and 'Outros Serviços e Encargos'.

DECRETO Nº 35.567, de 6 de OUTUBRO de 1995. Altera recursos de dotações de orçamento vigente à lista de disposições da Lei nº 11.710/94.

Table with columns: SITUAÇÃO ANTE, SITUAÇÃO NOVA, SALDO TRANSFERIDO (L. R.). Shows changes in budget allocations for various municipal departments.

DECRETO Nº 35.568, DE 6 DE OUTUBRO DE 1995. Da nova redação ao inciso XXIII do artigo 1º do Decreto nº 33.919, de 11 de Junho de 1994.

Art. 1º - O inciso XXIII do artigo 1º do Decreto nº 33.919, de 11 de Junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "XXIII - CENTRAIS SINDICAIS".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo. PAULO MALUF, Prefeito. FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças.

DECRETO Nº 35.567, de 6 de OUTUBRO de 1995. Altera recursos de dotações de orçamento vigente à lista de disposições da Lei nº 11.710/94.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.346,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Atendimento à População de Rua' and 'Materiais de Fog. Suco'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, na igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Atendimento à População de Rua' and 'Materiais de Fog. Suco'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 16.837, de 18 de agosto de 1980, que permitiu o uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, correspondente a trecho de via sanitária, situado no Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Jornalista Responsável ALVARO L. A. GUERRA. M.T.I.C. 7.619 - MS 2.381. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. Alameda Santa, 2.358 - CEP 04116-200 - Casquinha César. Publicação - PEX 061-0308 - Ramal 308. Recebimento de Originais das entidades municipais até 17 horas. ASSINATURAS. Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP. Rua de Mooca, 1.881 - CEP 03103-002 - Fone (PABX) 281-3344.